



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, nº 164, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95. (083) 3458-1004.**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011/2024, de 01 de março de 2024.

**CRIA DOIS CARGOS COMISSIONADOS,
NO ÂMBITO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE
MANAÍRA – PB, e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam criados na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social de Manaíra – PB, os cargos comissionados de um Gerente de Programas Sociais, com a simbologia CC-2.1 e com o subsídio/vencimento de R\$ 2.000,00, e, um outro cargo de Gerente do Programa Criança Feliz, com a simbologia CC-2.2 e com o subsídio/vencimento de R\$ 2.000,00.

Art. 2º. Compete ao cargo de Gerente de Programas Sociais, acompanhar todo o andamento dos programas sociais, no âmbito do Município de Manaíra, inclusive implementação e instalação do programa social; fiscalizar o funcionamento adequado do respectivo programa; gerenciar a aplicação de recursos do mesmo, ouvindo quando necessário o respectivo conselho e verificar e orientar o aporte de recursos e respectiva prestação de contas e outras atribuições correlatas.

Art. 3º. Compete ao cargo de Gerente do Programa Criança Feliz, acompanhar todo o andamento do mencionado programa, no âmbito do Município de Manaíra, inclusive funcionamento, visitando as instalações e acompanhando o andamento das atividades, planejando e desenvolvendo treinamentos da equipe que trabalha com o respectivo programa, fazendo as adequações necessárias e em conformidade com as orientações e normas previstas para o Programa Criança Feliz; gerenciar a aplicação de recursos do mesmo; verificar e orientar o aporte de recursos e respectiva prestação de contas e outras atribuições correlatas.

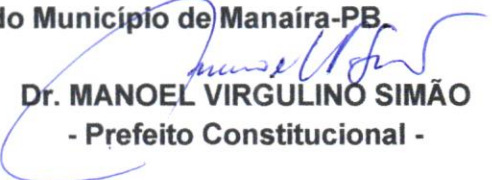
Art. 4º. Os cargos criados no art. 1º desta Lei constituem-se como comissionados, de livre nomeação e exoneração, somente podendo ser nomeados para os mesmos, pessoas que possuam capacidades técnicas e conhecimentos práticos das atividades a serem exercidas.

Art. 5º. O Anexo Único desta Lei representa os cargos criados, a simbologia adequada e o valor a ser desembolsado mensalmente.

Art. 6º. Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra, Estado da Paraíba,
em 01 de março de 2024, 201 anos de Independência do Brasil e 62 anos de
Emancipação Política do Município de Manaíra-PB.**


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



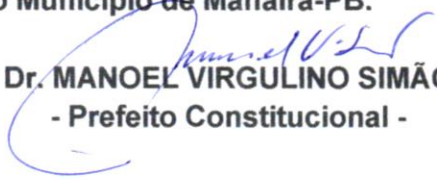
**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, nº 164, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95. (083) 3458-1004.**

ANEXO ÚNICO, da Lei Complementar nº 011/2024, de 01 de março de 2024

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	Nº VAGAS	SUBSÍDIO/VENCIMENTO
Gerente de Programas Sociais	CC – 2.1	01	R\$ 2.000,00
Gerente do Programa Criança Feliz	CC – 2.2	01	R\$ 2.000,00

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra, Estado da Paraíba,
em 01 de março de 2024, 201 anos de Independência do Brasil e 62 anos de
Emancipação Política do Município de Manaíra-PB.**


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -04 MARÇO DE 2024- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ANEXO I, da LEI MUNICIPAL Nº 592, de 01 de março de 2024.

Nº DE CARGOS	CARGO	VALOR EM R\$
07	SECRETÁRIO EXECUTIVO	3.000,00
02	ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO	2.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, em 01 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011/2024, de 01 de março de 2024.

cria dois cargos comissionados, no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social de Manaíra – PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam criados na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social de Manaíra – PB, os cargos comissionados de um Gerente de Programas Sociais, com a simbologia CC-2.1 e com o subsídio/vencimento de R\$ 2.000,00, e, um outro cargo de Gerente do Programa Criança Feliz, com a simbologia CC-2.2 e com o subsídio/vencimento de R\$ 2.000,00.

Art. 2º. Compete ao cargo de Gerente de Programas Sociais, acompanhar todo o andamento dos programas sociais, no âmbito do Município de Manaíra, inclusive implementação e instalação do programa social; fiscalizar o funcionamento adequado do respectivo programa; gerenciar a aplicação de recursos do mesmo, ouvindo quando necessário o respectivo conselho e verificar e orientar o aporte de recursos e respectiva prestação de contas e outras atribuições correlatas.

Art. 3º. Compete ao cargo de Gerente do Programa Criança Feliz, acompanhar todo o andamento do mencionado programa, no âmbito do Município de Manaíra, inclusive funcionamento, visitando as instalações e acompanhando o andamento das atividades, planejando e desenvolvendo treinamentos da equipe que trabalha com o respectivo programa, fazendo as adequações necessárias e em conformidade com as orientações e normas previstas para o Programa Criança Feliz;

gerenciar a aplicação de recursos do mesmo; verificar e orientar o aporte de recursos e respectiva prestação de contas e outras atribuições correlatas.

Art. 4º. Os cargos criados no art. 1º desta Lei constituem-se como comissionados, de livre nomeação e exoneração, somente podendo ser nomeados para os mesmos, pessoas que possuam capacidades técnicas e conhecimentos práticos das atividades a serem exercidas.

Art. 5º. O Anexo Único desta Lei representa os cargos criados, a simbologia adequada e o valor a ser desembolsado mensalmente.

Art. 6º. Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2024, 201 anos de Independência do Brasil e 62 anos de Emancipação Política do Município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

ANEXO ÚNICO, da Lei Complementar nº 011/2024, de 01 de março de 2024.

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	Nº VAGAS	SUBSÍDIO/VENCIMENTO
Gerente de Programas Sociais	CC-2.1	01	R\$ 2.000,00
Gerente do Programa Criança Feliz	CC-2.2	01	R\$ 2.000,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2024, 201 anos de Independência do Brasil e 62 anos de Emancipação Política do Município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -